



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº044/09

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposições da Lei nº08/09 de 19/01/09, que trata do Sistema Administrativo do IDEPLAN – Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana, e dá outras providências.

P A R E C E R


A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº044/09, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposições da Lei nº08/09 de 19/01/09, que trata do Sistema Administrativo do IDEPLAN – Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana, visando adequar as atividades administrativas do Instituto.


A matéria atende ao princípio da legalidade e da constitucionalidade, portanto nada temos a opor, recomendando ao Plenário a sua aprovação.

E o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 25 de fevereiro de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpellini
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº044/09

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera disposições da Lei nº08/09 de 19/01/09, que trata do Sistema Administrativo do IDEPLAN – Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana, e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº044/09, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposições da Lei nº08/09 de 19/01/09, que trata do Sistema Administrativo do IDEPLAN – Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana, visando adequar as atividades administrativas do Instituto.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o Plenário decidir.

E o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 25 de fevereiro de 2009.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Valdir Frias
PRESIDENTE


José Airton de Araújo (DECO)
SECRETÁRIO


Aldivino Marques da Cruz Neto
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

OF. SEAD-069/09

Apucarana, 25 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente:

Anexo, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores e Vereadoras e posterior aprovação, o **PROJETO DE LEI Nº. 044/09**, que altera disposição da Lei 008/09, de 19.01.09 que trata do Sistema Administrativo do IDEPPLAN, como especifica e dá outras providencias.

Agradecidos pelos trabalhos desenvolvidos em prol do bem estar da comunidade, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração, sempre ao dispor.

Atenciosamente

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Ilmº. Sr.
Mauro Bertoli
Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA

